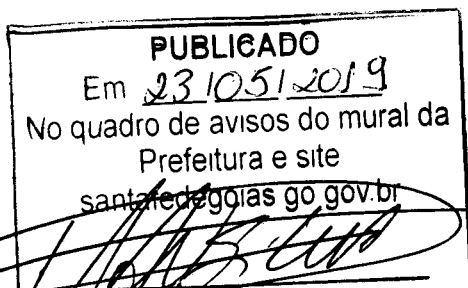




LEI Nº. 580/2019

SANTA FE DE GOIÁS, 23 DE MAIO DE 2019.



“Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de criar uma “Galeria de Fotos de Ex-Prefeitos”, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma “Galeria de Fotos de Ex-Prefeitos”, na sede do Paço Municipal.

Parágrafo primeiro – A Galeria conterà as fotos dos ex-prefeitos, seus nomes e anos de sua gestão.

Parágrafo segundo – A cada inicio de uma nova gestão, o alcaide deverá promover a atualização da galeria, com a inclusão das informação do(a) prefeito(a) que a gestão tenha findado.

Parágrafo terceiro - Para atender às despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, caso necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal